

JUSTIFICATIVA
PL 0528/2013

A integração social daqueles que possuem alguma deficiência física é peça chave para que a nossa cidade propicie a melhor qualidade de vida aos seus habitantes como um todo. O presente projeto de lei tem por escopo facilitar a identificação correta das cores dos semáforos pelos portadores de daltonismo e outras deficiências visuais correlatas.

Deste modo, esta proposição é fiel e eficaz no desempenho do objetivo de dar pleno cumprimento ao que estabelece o art. 203, IV da Constituição Federal:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Assim sendo, a adaptação de semáforos, com equipamento sonoro insere-se nesse cenário, como mais uma medida em benefício desses cidadãos deficientes visuais e daltônicos, atendendo a um direito fundamental, que é o de ir e vir. A medida é fundamental para que se evitem acidentes oriundos da dificuldade de discernimento das luzes dos semáforos por parte dos acolhidos por essa lei.

Dessarte, o projeto é de interesse local, fazendo-se assim digno e sem obsto algum para a sua propositura. É de competência municipal propiciar a melhor qualidade de vida e dos seus serviços para seus cidadãos.”